



PROJETO BÁSICO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **Avaliação Diagnóstica e Vocacional** para a implantação de Projeto voltado ao desenvolvimento socioeducativo, psicossocial e físico dos alunos matriculados nas Ensino Médio de Tempo Integral das escolas da Rede Estadual de Ensino desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

2021





PROJETO BÁSICO

1. Dados do Órgão

Órgão: Secretaria de Estado de Educação e Desporto

CNPJ: 04.312.419/0001-30

Endereço: Av. Waldomiro Lustosa, 250 – Japiim II

CEP: 69076-830

Cidade: Manaus – AM

2. Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **Avaliação Diagnóstica e Vocacional** para a implantação de Projeto voltado ao desenvolvimento socioeducativo, psicossocial e físico dos alunos matriculados nas Ensino Médio de Tempo Integral das escolas da Rede Estadual de Ensino desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Projeto Básico.

3. Detalhamento do Objeto

LOTE ÚNICO			
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS, Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Avaliação Diagnóstica e Vocacional, compreendendo coordenação técnico-administrativo e pedagógica, formação e capacitação com fornecimento de materiais, logística, diárias, passagens, hospedagens e alimentação, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Projeto Básico.	Serviço	1

*Planilha para composição do custo encontra-se no Anexo I.

3.1 Público Alvo

Estudantes de 14 a 18 anos matriculados nas Ensino Médio de Tempo Integral, das escolas da Rede Estadual de Ensino, na capital e interior do Estado do Amazonas.

3.2 Objetivos Geral

Promover a melhoria do processo educativo voltado ao Público Alvo, tendo em vista o seu desenvolvimento socioeducativo, psicossocial e físico, com fortalecimento das capacidades físicas, psicossociais e vocacionais.





3.3 Objetivos Específicos

- Facilitar o entendimento das capacidades físicas e psicossociais e técnicas de avaliação;
- Compreender a avaliação qualitativa do desenvolvimento dos estudantes e sua interação ambiental;
- Promover estratégias de intervenção na estimulação motora, psicossocial e vocacional;
- Implementação e gestão de banco de dados com diagnósticos estatísticos de cada aluno;
- Elaborar um modelo conceitual sobre o crescimento e desenvolvimento dos alunos;
- Promover ações que garantam a cidadania dos alunos/sociedade;
- Investigar os fatores que comprometem a aprendizagem;
- Desenvolver metodologia avaliativa, atrelados ao desenvolvimento interativo, social e cognitivo dos alunos;
- Monitorar o desenvolvimento das relações interpessoais durante o período escolar.

3.4 O projeto será desenvolvido em três etapas:

Etapa 01: Levantamento Situacional com Avaliação Diagnóstica e Vocacional

A Etapa 01 compreende a realização de levantamento situacional das Escolas Estaduais em que o público alvo está matriculado, a ser realizado pela equipe-chave da **Contratada**, devendo elaborar avaliação diagnóstica e vocacional para implantação do projeto.

Produtos Etapa 01:

- a) Documento descritivo da Proposta Metodológica de realização das atividades desta etapa, contendo formas de seleção da amostra, critérios de priorização, conceitos e termos utilizados (este documento é requisito para início dos trabalhos desta etapa), para apreciação e homologação da SEDUC;
- b) Elaborar documento de referência para: (I) levantamento de requisitos para desenvolvimento do objeto da parceria, Consolidação do Conteúdo Programático e Apresentação do planejamento cronológico de implementação; (II) Documentos de referência de Contratações de Serviços de Pessoa Jurídica; (III) Plano de Ação de Execução do Projeto, com detalhamento de Cronograma e Requisitos;
- c) Desenvolver ferramentas tecnológicas com intuito de colaborar na melhoria da gestão, no planejamento das atividades, na avaliação e controle de frequência dos alunos, na qualificação dos gestores, diretores, coordenadores e docentes das instituições de ensino, oportunizando métricas (dashboard) avaliativas e de desenvolvimento com a análise das esferas escolar, pessoal e demais relações.
- d) Promover o programa que segue como princípio o diagnóstico realizado pela equipe existente nas escolas e prosseguindo, se aplicável, com parcerias e contratação de profissionais para abordagens mais complexas e tratamentos adequados para alcance do presente objeto;
- e) Relatório do Levantamento Situacional e Avaliação Diagnóstica;
- f) Relatórios mensais de realização das atividades;
- g) Relatórios Preliminares (Documento entregue em até 30 dias antes da finalização do objeto da Etapa para apontamentos da equipe da SEDUC);
- h) Relatório Final Consolidado.

Etapa 2: Instrumentos de Pesquisa.

Produtos Etapa 02:





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- a) Elaboração e disponibilização, pela equipe-chave da **Contratada**, do instrumento de coleta de dados quantitativos por Município, escola, faixa-etária, gênero, frequência e demais informações pertinentes às diretrizes educacionais;
- b) Relatórios parciais mensais de realização das atividades;
- c) Entrega do relatório de avaliação e monitoramento da amostra para apreciação e homologação da SEDUC;
- d) Realização de reuniões mensais de divulgação dos resultados do Projeto;
- e) Relatório Preliminar (Documento entregue em até 30 dias antes da finalização do objeto da Etapa para apontamentos da equipe da SEDUC);
- f) Entrega do relatório final consolidado para validação da SEDUC;

Etapa 03: Implementação da Metodologia em sua totalidade e disponibilização de serviços de apoio técnico, tecnológico e operacional necessários à consecução do objeto.

Produtos Etapa 03:

- a) Produção de conhecimento científico e capacitação da comunidade escolar (gestores, diretores, coordenadores e docentes das instituições de ensino), dentre outros recursos didáticos que ajudarão na qualificação da comunidade escolar como agente de transformação;
- b) Elaborar e promover atividades multidisciplinares de desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais, cognitivas e éticas, com vistas a conduzir o aluno ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva;
- c) Confeccionar e circular relatórios semestrais de realização das atividades;
- d) Confeccionar e circular relatórios preliminares (Documento entregue em até 30 dias antes da finalização do objeto da Etapa para apontamentos da equipe da SEDUC);
- e) Confeccionar e circular Relatório Final Consolidado.

3.5 Os itens para cumprimento do objeto deste Projeto Básico serão executados em conformidade com as seguintes especificações:

3.5.1 Formação dos Educadores

O objetivo da Formação de Educadores é promover a capacitação em Educação Inclusiva e de Integração Social no campo educacional, voltada inclusive para o desenvolvimento humano dos alunos de Ensino Médio das Escolas de Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino.

Nesta etapa serão atendidos com Formação a nível de pós-graduação, na modalidade de Ensino à Distância - EAD, com carga horária de 360 horas (trezentos e sessenta horas), 59 (cinquenta e nove) Professores, que atuam nas 33 (trinta e três) Escolas inseridas no EMTI.

3.5.2 Capacitação de Alunos

O objetivo da Capacitação de Alunos é sensibilizar sobre questões sociais voltadas ao desenvolvimento comunitário, a fim de promover positivamente o bem-estar social, psicológico e físico do público alvo do projeto, por intermédio de palestras, cursos, seminários e congressos, bem como a elaboração e distribuição de informativos e de divulgação com cartilhas, folhetos, vídeos, cartazes etc.

Nesta etapa serão atendidos com capacitações, com carga horária de 02 horas (duas horas), 14.743 (quatorze mil, setecentos e quarenta e três) alunos, matriculados nas 33 (trinta e três) Escolas inseridas no EMTI.

3.5.3 Capacitação Multidisciplinar





O objetivo desta capacitação é promover a sensibilização acerca de aspectos voltados ao Desenvolvimento Humano, bem como a capacitação para utilização de ferramenta tecnológica desenvolvida na Etapa 01 do Projeto.

Nesta etapa serão atendidos com capacitações, com carga horária de 04 horas (quatro horas), 165 (cento e sessenta e cinco) profissionais (gestores, pedagogos e coordenadores de área) que atuam nas 33 (trinta e três) Escolas inseridas no EMTI.

Bem como, na capacitação, na modalidade de Ensino à Distância – EAD, com carga horária de 40 horas, para utilização da ferramenta tecnológica desenvolvida, participarão 224 (duzentos e vinte e quatro) profissionais (professores, gestores, pedagogos e coordenadores de área), atuantes nas 33 (trinta e três) Escolas inseridas no EMTI.

3.5.4 Tecnologia da Informação para captação de indicadores sociais

a) Plataformas digitais e inteligência artificial: projetos de desenvolvimento de plataformas digitais aptas à coleta e interpretação de métricas relacionadas as escolas de EMTI, bem como do acompanhamento sistemático dos alunos, garantindo que as informações não se percam e sejam de fácil acesso para ambas as partes;

b) Plataforma de ensino a distância: projetos que permitem a realização de parte do processo de forma online, a fim de auxiliar com eficácia o desenvolvimento das atividades e cursos abordados.

c) Métricas avaliativas: projetos que refletem diferentes aspectos da ação e da realidade, as quais permitem medir, comparar e avaliar o desempenho do aluno e da escola, auxiliando a tomada de decisão com base em critérios objetivos;

d) Base de dados: projetos com indicadores científicos de desenvolvimento do aluno e que acompanham os impactos das intervenções, monitoramento e avaliações, adequadas e compatíveis com a meta proposta.

3.5.5 Aquisição de Materiais

a) Promoção do consumo: projetos que promovam eventos esportivos, a prática diária de educação física, de atividades esportivas, de lazer e culturais e que valorizem o uso ambientalmente adequado dos recursos naturais. Os recursos solicitados poderão contemplar a elaboração de material administrativo e pedagógico de apoio ao projeto a ser empreendido.

A Instituição eventualmente contratada terá, dentre outras atribuições, a responsabilidade de fornecer, ao longo dos doze meses do Programa, os Materiais constantes deste Termo de Referência e seus anexos, tendo por parâmetro as solicitações da Coordenação da SEDUC que sempre estarão em consonância com o quantitativo de alunos matriculados e frequentes. Cumpre mencionar ainda, que a entrega dos materiais nas escolas, deverá ser realizada em conformidade com as orientações da Coordenação do Programa.

3.5.6 Serviço de Organização de Eventos

a) Intervenções e monitoramento das atividades: projetos que envolvem o planejamento e compreensão de todas as variáveis que podem interferir no desenvolvimento das atividades. Os recursos solicitados poderão contemplar o deslocamento (transporte), hospedagem e alimentação das equipes empreendidas na ação;

b) Eventos esportivos: projetos com plano de ação detalhado e com ações e responsabilidades definidas, prazos onde este será o balizador das atividades desenvolvidas por cada integrante da equipe ou fornecedores e prestadores de serviços. Ainda devem conter informações referentes a contratos, logísticas e representantes das empresas prestadoras de serviços, fornecedores, local do evento, bem como informações úteis da cidade onde o evento estará sendo realizado, servindo





como dados de orientações a equipe de trabalho. Os recursos solicitados poderão contemplar o deslocamento (transporte), hospedagem e alimentação das equipes empreendidas na ação.

4. Justificativa

A Educação Física tem um papel fundamental na educação infanto-juvenil, por ter a possibilidade de proporcionar às crianças e aos adolescentes uma diversidade de experiências através de situações nas quais elas possam criar e descobrir movimento, no intuito de elaborar conceitos e ideias sobre o movimento e suas ações.

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº. 9.394/96), “a Educação Física, (...), é componente curricular da Educação Básica” (Art.26, § 3º). Em 2001, na tentativa de garantir a presença da Educação Física em toda a Educação Básica, foi acrescentado o termo “obrigatório” a esse texto. Portanto, a Educação Física é componente curricular obrigatório da Educação Básica, que compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

O principal instrumento da Educação Física é o movimento, por ser o denominador comum de diversos campos sensoriais. O desenvolvimento do ser humano se dá a partir da integração entre a motricidade, a emoção e o pensamento.

Estudos têm indicado que diretores, pais e professores polivalentes reconhecem o significado e a importância da Educação Física neste segmento escolar, embora nem sempre o discurso corresponda à prática.

A infância é caracterizada por concentrar as aquisições fundamentais para o restante do desenvolvimento humano, pois é nessa etapa da vida que o indivíduo forma a base motora para a realização de movimentos mais complexos futuramente. Neste momento é importante que a criança tenha um bom acompanhamento no seu desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial.

O desenvolvimento físico envolve as mudanças que ocorrem no corpo, no cérebro, na capacidade sensorial e nas habilidades motoras. O desenvolvimento cognitivo refere-se às mudanças que ocorrem na capacidade mental, como a aprendizagem, a memória, o raciocínio, o pensamento e a linguagem. O desenvolvimento psicossocial está relacionado com a capacidade para interagir com o meio através das relações sociais, que proporciona a formação da personalidade e a aquisição de características próprias.

Nesse sentido, o monitoramento do desenvolvimento de capacidades físicas e psicossociais dos alunos matriculados na rede ensino médio de tempo integral da rede pública no estado do Amazonas tem um papel muito importante como facilitador das aprendizagens, estimulando o desenvolvimento da criança e do adolescente através do trabalho em torno de desafios, fazendo com que ele explore, crie e desenvolva sua habilidade com o objetivo de expandir seu potencial. Deste modo, proporciona um meio para que a aprendizagem possa ocorrer, colaborando para a formação do indivíduo em cada fase de seu desenvolvimento.

O monitoramento visa estruturar o ambiente adequado para as crianças, adolescentes e jovens do estado, oferecendo experiências que resultam no aperfeiçoamento do aluno, desenvolvendo suas habilidades motoras e sua socialização, sendo assim possível trabalhar o corpo harmoniosamente nos seus aspectos físico, cognitivo e psicossocial.

Esta ação concretiza alguns dos preceitos constitucionais e metas do Plano Decenal de Esporte e Lazer do país, pois torna tangível o desenvolvimento da integralidade humana, como prevê a Convenção dos Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), em 20 de novembro de 1989 e pela Lei Pelé (1998). Assim, pode-se verificar a necessidade de uma concepção didático-metodológica para ser desenvolvida na educação básica que respeite os alunos em seu desenvolvimento, e que mapeie os aspectos cognitivos, sociais, afetivos e motores de forma integrada, inclusive identificando habilidades esportivas para formação de atletas, buscando ampliar o olhar crítico





dos estudantes para as relações sociais da sociedade em que está inserida, partindo da compreensão do seu mundo.

Ademais, o esporte, reconhecido como fenômeno sociocultural por meio do artigo 217 da Constituição Federal, atribui ao Estado e, portanto, às políticas públicas, o fomento de práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um e que o Poder Público destinará recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento (art. 217, II, caput, da CF/88).

O público alvo compreenderá os alunos da Educação Básica, regularmente matriculados no ensino médio de tempo integral da rede pública do estado do Amazonas, correspondente à faixa-etária dos 14 aos 18 anos.

5. Prazo de Execução

As atividades serão executas durante 12 (doze) meses ininterruptos, nos termos expostos no presente instrumento e demonstrado no Quadro XV deste Projeto Básico, as aulas serão ministradas nas escolas da Rede Estadual de Ensino vinculadas ao Ensino Médio de Tempo Integral - EMTI, em espaço físico adequado.

6. Local de Execução do Serviço

A **Contratada** e a **Contratante** manterão os entendimentos necessários para a execução do serviço, sendo inicialmente realizado nas Escolas Estaduais selecionadas e onde mais se verificar a necessidade para a integral realização das Formações pela **Contratada**.

7. Qualificação Técnica

Para fins de habilitação os proponentes deverão apresentar:

7.1 Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular prestação de serviços similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, e prazos com objeto desta licitação de forma satisfatória;

7.2 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já executou pelo menos 10% das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação;

7.3 O proponente poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação, destacando-se a necessidade desse(s) atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, 10% da quantidade que está propondo neste certame;

7.4 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal;





7.5 A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada pela Comissão.

8. Obrigações Da Contratada

Além das obrigações resultantes da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da Contratada:

8.1 A **Contratada** obriga-se a cumprir o estabelecido neste Projeto Básico, cumprindo os prazos, observando critérios de qualidade técnica e custos discriminados na proposta;

8.2 Tratar com confidencialidade os dados de qualquer natureza obtidos no decorrer e em consequência do Termo de Colaboração a ser pactuado;

8.3 Responder por todas as despesas referentes a taxas, licenças ou multas, bem como por indenização por perdas e danos, porventura causados à **Contratante**, decorrente da prestação de serviços;

8.4 Responsabilizar-se pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Projeto Básico;

8.5 Entregar o objeto conforme especificações constantes neste Projeto Básico, dentro do prazo e local estabelecido pela **Contratante**;

8.6 A **Contratada** deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos até os locais designados pela **Contratante** para a entrega;

8.7 A manutenção geral e locação dos veículos a serem utilizados para prestação de serviços é de inteira responsabilidade da **Contratada**;

8.8 A **Contratada** deverá responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito cometidas durante a prestação dos serviços, ficando a **Contratante** isenta do pagamento de multas e denúncias do infrator para fins de penalidades legais, conforme legislação em vigor;

8.9 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **Contratante**;

8.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **Contratante**;

8.11 Acatar as orientações da **Contratante**, emanadas pelo fiscal do termo pactuado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.12 Cumprir fielmente as cláusulas pactuadas e, sempre que solicitado pela **Contratante**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Projeto Básico;

8.13 Substituir quaisquer insumos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Projeto Básico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

8.14 As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega dos insumos ocorrerão por conta da **Contratada**;

8.15 Comunicar à **Contratante**, no prazo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega dos insumos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.16 A **Contratada** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a **Contratante** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Projeto, isentando a **Contratante** de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes





de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste Projeto Básico;

8.17 A **Contratada** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciárias, bem como as despesas de seguro, decorrentes do vínculo empregatício dos profissionais encarregados da execução dos serviços objeto deste Projeto Básico;

8.18 Planejar, organizar e supervisionar as ações, apoiando seus respectivos profissionais contratados;

8.19 Gerenciar o funcionamento dos profissionais contratados;

8.20 Emitir relatórios técnicos, com registro fotográfico das atividades executadas mensalmente;

8.21 No caso de falta de instrutor e ou educador, suspensão das aulas, por motivo de força maior, ou encurtamento do calendário letivo e situações congêneres, as aulas serão repostas aos sábados e através de aulas não presenciais;

8.22 Ocorrendo a desistência ou evasão dos alunos matriculados, haverá o remanejamento e ou reagrupamento e a respectiva dispensa dos educadores, com a redução proporcional no objeto do pactuado.

8.23 A **Contratada** deve apresentar neste ato os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições indispensáveis à pactuação;

8.24 Disponibilizar acesso aos sistemas informatizados à Administração;

8.25 executar diretamente os serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.26 Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com a especificação descritas neste Projeto Básico, que atenda ao art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas.

9. Das obrigações da Contratante

Além das obrigações resultantes da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da Contratada:

9.1 Relacionar-se com a **Contratada** exclusivamente por meio de pessoa por ela designada;

9.2 A escolha dos Núcleos com características próprias para a execução do Programa;

9.3 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

9.4 Indicar, formalmente, os membros que irão compor a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização, enumerando suas atribuições e detalhamentos;

9.5 Prestar aos funcionários da **Contratada** as informações e esclarecimentos de que disponha, e que eventualmente venham a ser solicitados e a Secretaria Executiva Adjunta de Gestão indicará os locais onde será entregue o objeto deste Projeto Básico;

9.6 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas e atestadas;

9.7 Permitir acesso aos funcionários da **Contratada**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Projeto Básico;

9.8 Rejeitar, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela Instituição, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no produto fornecido;





9.9 Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

9.10 Analisar e atestar os documentos apresentados pela **Contratada**, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, estes serão devolvidos à **Contratada** para as devidas correções e devolvidos à **Contratante** para análise, ateste e pagamento.

10. Fiscalização

10.1 – A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será realizada por servidor, designado pela CONTRATANTE, observando-se as disposições contidas no Art. 67 e seus parágrafos, e Art. 73, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/1993;

10.2 – A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

10.3 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, se em desacordo com o Contrato;

10.4 – Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

10.5 – A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho;

10.6 A **Contratada** e a **Contratante** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Projeto, sempre por intermédio desta Secretaria, que designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;

10.7 O agente público anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto pactuado, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos Termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1 Advertência;

11.2 Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

11.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.





11.4 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato.

11.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.7 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12. Rescisão

A **Contratada** poderá rescindir a parceria, a qualquer tempo, desde que, a intenção seja publicada no mínimo 60 (sessenta) dia de antecedência, da seguinte forma:

- a) inobservância da legislação vigente ou do presente termo a entidade estará sujeita as hipóteses de advertência, multa e demais penalidades legais,
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **Contratante**;
- c) Judicialmente nos termos da legislação.

Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devem ser devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

13. Dotação Orçamentária

Informo haver Dotação Orçamentária na seguinte:

- **FONTE FNDE:**
- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
- **PROGRAMA DE TRABALHO:**
- **NATUREZA DA DESPESA:**

14. Pagamento

14.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação do Requerimento, encaminhando a nota fiscal/fatura, acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas





(CNDT) e quitação de tributos e contribuições federais (juntamente com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União – PGFN), Estadual e Municipal;

14.2 – O pagamento das faturas apresentadas pela CONTRATADA fica vinculado à apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento solicitando o pagamento;
- Nota Fiscal;
- Certidões Negativas de Débito (FGTS, Receita Federal, Trabalhista, SEFAZ, Municipais e Falência);
- Nota de empenho;
- Cópia do Contrato e Aditivos, se houver;
- Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE;

14.3 – A apresentação da documentação relacionada no item 11.2 não exige a CONTRATADA da apresentação de outros documentos que por ventura sejam solicitados pela fiscalização ou pelo setor responsável pela análise processual.

14.4 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso, tendo como parâmetro o valor da per capita mensal equivalente ao número de alunos matriculados, respeitando-se os valores mencionados no Plano de Trabalho, mediante a apresentação do Requerimento encaminhando a nota fiscal/fatura, e demais documentos que comprovam as regularidades fiscais, tais como: Seguridade Social (CND), FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e quitação de tributos e contribuições federais (juntamente com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União – PGFN), Estadual e Municipal;

14.5 Nas parcelas seguintes, o pagamento será equivalente ao número de alunos matriculados e frequentes, devidamente registrado no Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação do Projovem Urbano, e mediante a apresentação pela **Contratada** de relatório de atividades para liberação desses pagamentos;

14.6 Caso ocorra a redução de alunos, reduz-se o quantitativo de profissionais contratados, materiais e serviços a serem entregues e faturados;

14.7 A Nota Fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à **Contratada** para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/fatura corrigida;

14.8 Não será efetuado qualquer pagamento à **Contratada**, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidos;

14.9 Para recebimento do objeto, os documentos deverão ser atestados pela Comissão de *Acompanhamento e Fiscalização*;

14.10 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.





15. Prestação de Contas

A **Contratada** prestará contas de todos os recursos recebidos, fazendo anexar a documentação seguinte:

- Relatório das atividades desenvolvidas com a demonstração do cumprimento do objeto desta parceria;
- Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos de eventual aplicação dos recursos no mercado financeiro;
- Relação dos pagamentos efetuados;
- Cópia do extrato da conta bancária específica;
- Conciliação do saldo bancário, se existente;
- Cópia do despacho homologatório da licitação, caso seja realizada ou do despacho que justificar sua dispensa ou inexigibilidade;
- Cópia do contrato ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
- Cópia das Notas Fiscais e serviços;
- Comprovante do recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta bancária vinculada em banco Oficial, no prazo de 30 (trinta) dias úteis e prestação de contas final no prazo de 60 (sessenta) dias.

16. Cronograma de Execução:

2021						
MÊS	Jan.	Fev.	Març	Abril	Maió	Junho
EXECUÇÃO						
MÊS	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
EXECUÇÃO.						
2022						
MÊS	Jan.	Fev.	Març	Abril	Maió	Junho
EXECUÇÃO						
MÊS	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
EXECUÇÃO						

17. Cronograma de Desembolso:

Nº. DE PARCELAS	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL
12	<input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Bimestral <input type="checkbox"/> Trimestral <input type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/> Única e global <input type="checkbox"/> Conforme a Demanda	R\$

18. Declaração do Solicitante / Fundamentação Legal:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a:





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- a) Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017;
- b) Constituição Federal de 1988;
- c) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- d) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei nº 9394/96;
- e) Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

19. Dos Anexos integrantes do Projeto Básico

ANEXO I	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
---------	----------------------------------

20. Responsáveis pela Elaboração e Supervisão do Projeto Básico

20.1 Elaboração

Em: ___/___/___

Nome:

Cargo/Setor:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo/Setor:

Assinatura: _____

20.2 Supervisão

Em: ___/___/___

Nome:

Cargo/Setor:

Assinatura:

21. Autorização da Ordenadora

Aprovo. De acordo com o Art. 7º, §2º, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Em: ___/___/___

Secretária de Estado de Educação e Desporto





PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

LOTE ÚNICO

PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR MENSAL			MESES			VALOR TOTAL
1	CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, Descrição: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoramento pedagógico, incluindo custos operacionais e logísticos, conforme Projeto básico.	Serviço	1					12			
SUBITEM	PROFISSIONAL	UNIDADE	QUANTIDADE	ENCARGO (%)	SALÁRIO	VALE ALIMENTAÇÃO	VALE TRANSPORTE	MESES	SALÁRIO+ENCARGOS E BENEFÍCIOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.1	Coordenador Geral	Pessoa	1	69,52%				12			
1.2	Coordenador Técnico	Pessoa	1	69,52%				12			
1.3	Coordenador Pedagógico	Pessoa	26	69,52%				10			
1.4	Técnico administrativo I	Pessoa	2	69,52%				12			
1.5	Psicólogo	Pessoa	2	69,52%				12			
1.6	Assistente Social	Pessoa	2	69,52%				12			
1.7	Nutricionista	Pessoa	2	69,52%				12			
1.8	Monitores	Pessoa	33	69,52%				12			
CUSTOS OPERACIONAIS LOGISTICOS											
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL			
1.9	Locação de Veículo: Transporte de Equipes Técnicas visita in loco pela equipe de profissionais responsáveis pelo atendimento regional.	Diária	24								
1.10	Combustível - consumo aproximado para 3mil km por mês, para cada veículo, sendo um total de 03 veículos. (Considerando 300 lts de gasolina por mês)	Litro	7200								
1.11	SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA, Descrição: Aquisição de Passagens Aéreas, conforme Projeto Básico.	PASSAGEM	30								





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1.12	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, Descrição: Serviço de hospedagem em apartamento duplo, conforme projeto básico	DIÁRIA	120		
1.13	Logística Deslocamento Equipes - Recursos para deslocamentos de equipes (transporte, hospedagem e alimentação) empreendidas nos municípios atendidos.	DIÁRIA	1		
1.14	Taxa de Administração	Taxa	1		
					TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. Curso de Temas Introdutórios ao Desenvolvimento Humano (Carga horária - 04 horas). Busca oferecer uma panorâmica das quatro dimensões do desenvolvimento humano, conforme Projeto Básico.	unidade	2		
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de treinamento de pessoal para utilização de solução informatizada em Sistema de Gestão Educacional, conforme descrição em projeto básico	unidade	224		
4	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. Curso Pós-Graduação em Treinamento Esportivo em Desenvolvimento Humano na infância e adolescência. Conforme Projeto Básico.	unidade	59		
5	Oficinas Profissionalizantes Curso de Iniciação Profissional: O intuito é democratizar o esporte e desenvolver paralelamente um programa que realiza ações de inclusão social através da capacitação profissional e assim, inserir jovens no mercado laboral, estimular atitudes responsáveis e formar cidadãos.	unidade	14743		





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

6	SERVIÇOS DE ORNIZAÇÕES DE EVENTOS. Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de organização e execução de eventos EDUCACIONAIS, conforme Projeto Básico.	Serviço	1		
6.1	Backdrop - Estrutura metálica para revestimento em lona com impressão digital 3,00 X 2,50 com acabamento no verso	unidade	1		
6.2	Telão LED Apresentação (PAINEL DE LED P5 3X2 COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30)	unidade	1		
6.3	Locação notebook para curso de capacitação de professores.	diária	3		
6.4	Iluminação direcionada no palco - no chão (palco: 3x60.00 backdrops: 2x30.30.00 (par led 64 3w)	unidade	8		
6.5	Produtor Executivo Acompanhamento de pré produção, produção em campo e pós produção.	Mês	1		
6.6	Mestre Cerimônia: Profissional com amplo conhecimento em formação de mesa, ordem de precedência, colocação de bandeiras, regras de cerimonial e protocolo, além de aplicar a etiqueta de cada cultura nas cerimônias.	diária	1		
6.7	Coordenador de Cerimonial: coordenar logisticamente a solenidade, organizando, planejando, implementando e acompanhando o desenvolvimento programático do evento	diária	1		
6.8	Carregador com experiencia em eventos Período de até 12 horas Uniforme: Camiseta Preta	diária	2		
6.9	Auxiliar de serviços gerais experiente Período de até 12 horas Uniforme preto com sapato fechado + Insumos (rodo, pano, vassoura, produto de limpeza em geral)	diária	2		





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

6.10	Segurança patrimonial desarmado Período de até 12 horas Uniforme - Terno preto; Necessário Documentação para Trabalhar como Segurança. *Incluso alimentação e transporte.	diária	2		
6.11	Brigadista com curso de socorrista + Insumos Período de até 12 horas Uniforme: Treje de brigadita *Incluso: alimentação e transporte.	diária	2		
6.12	Profissional de Libras: Intérprete de libras capacitado e/ou habilitado em processos de interpretação de língua de sinais.	diária	2		
6.13	Promotoras para credenciamento, devidamente trajadas para recepção e condução dos convidados; *Incluso: alimentação, transporte	diária	2		
6.14	Garçon - profissional: Preparar, organizar materiais e utensílios utilizados no evento, recepcionar e acomodar os convidados em mesas, servir alimentos e bebidas, sabendo utilizar diversas modalidades de serviço.	diária	1		
6.15	Locação de Rádio HT registrado na Anatel composto por fone, antena, base, case com alça e clips, bateria, base para carregar e bateria stand by. SEM TÉCNICO NO EVENTO. **Incluso: Entrega+ custo com NF	diária	4		
6.16	Fotógrafo Profissional: Cobertura das atividades de coletas de dados (avaliações físicas) realizadas nas escolas e cursos das oficinas profissionalizantes. Os materiais serão arquivos para prestação de contas.	diária	2		
6.17	Cobertura cinematográfica: Cobertura das atividades de coletas de dados (avaliações físicas) realizadas nas escolas e cursos das oficinas profissionalizantes. Os materiais serão arquivos para prestação de contas.	diária	2		





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

6.18	Produção, edição, computação gráfica, sonorização, mixagem e finalização de vídeos para curso de capacitação de 66 professores. Gravação do curso de capacitação para produção de videoaulas que ficarão disponível em plataforma EAD pelo prazo de (03 meses) para consultas dos professores participantes.	unidade	1		
6.19	Eventos Esportivos Tem a finalidade de promover a integração entre os alunos dos turnos matutino e vespertino, visando aumentar o interesse deles na prática do esporte, assim como apresentar aos familiares dos nossos alunos o desenvolvimento na modalidade. Metodologia: Serão realizados três Eventos Esportivos Internos por Esocla reunindo todos os alunos das modalidades proposta.	serviço	99		
				TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	unidade	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tecnologia da informação para desenvolvimento, implantação e manutenção de funcionalidades de agendamentos, conforme Projeto Básico.	Serviço	12		
MATERIAL DE APOIO E DIVULGAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Impressão Cartilhas - Alunos Capa e miolo papel couchê 90g 12 Páginas Formato (cm) 20.5 x 27.5 cm 4 x 4 cores - frente e verso Alceada e grampeada	unidade	14743		





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

9	Impressão Cartilhas - Professores Capa e miolo papel couchê 90g 12 Páginas Formato (cm) 20.5 x 27.5 cm 4 x 4 cores - frente e verso Alceada e grampeada	unidade	224		
10	Impressão e envelopamento de identidade visual de veículo para transporte da Equipe de Coleta de Dados nas Escolas da rede pública. (Aplicação de Adesivos laterais e parte traseira dos veículos)	unidade	3		
11	Impressão de Banner em Lona vinílica, 180gr, com impressão 4/0, no formato 0,9 x 1,2m, acabamento ilhóis.	unidade	35		
12	Impressão de Faixa de Divulgação em Lona vinílica, 180gr, com impressão 4/0, no formato 3,0 x 0,8m, com acabamento em ilhóis.	unidade	35		
13	Impressão de Pastas para curso de capacitação para professores Papel supremo 250g Formato (cm) 44 x 31cm aberta, com bolsa 4 x 4 cores - laminação brilho nacional	unidade	224		
14	Impressão Blocos para curso de capacitação para professores Capa e contra capa colorida Papel couche 250g - miolo com 50 folhas (branca) Formato (cm) 15 x 21cm acabamento aspiral	unidade	224		
15	Impressão Autorização de Participação Papel couchê 150g Formato A4	unidade	14743		
16	Impressão de Flyer formato A5 - Informativo Papel couchê 115g Formato 15x21cm 4x4 cores frente e verso	unidade	14743		
17	Impressão de Crachas para identificação dos alunos no protocolo de detecção de talentos Formato: 10 x 15cm com furo e cordão Papel couchê 250g	unidade	14743		





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

18	Impressão Laudos detecção de Talentos para entrega aos alunos Papel Couchê 300g - colorido Formato: A4	unidade	14743		
PRODUÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Material didático para Curso de Capacitação e Cartilhas. Elaboração de projeto e conteúdo pedagógico, desenvolvimento de projeto instrucional, designer educacional, ilustrações, edição e customização de conteúdos didáticos, tratamento de linguagem, editoração.	unidade	10		
20	(Para) Material didático para Curso de Capacitação para reuniões, workshop para validação e fechamento de gestão. Desenvolvimento de Cartilhas de Concientização para população.	unidade	10		
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	BOLA INICIAÇÃO, Material: borracha matrizada, Tamanho: de 65 a 67 cm de circunferência, Peso: 350 a 370 g, Número: 14.	unidade	165		
22	BOLA INICIAÇÃO, Material: borracha matrizada, Tamanho: de 48 a 50 cm de circunferência, Peso: 180 a 220 g, Número: 10.	unidade	165		
23	BOLA TÊNIS DE MESA, Material: celuloide, Tipo: 03 estrelas, Tamanho: 40 mm.	unidade	1.650		
24	BOLA MEDICINIBOL, Material: couro, costurada, Peso: 02 Kg.	unidade	99		
25	BOLA BASQUETEBOL, Modelo: Feminina, Material: Microfibra matrizada, Miolo removível, Diâmetro: de 724 a 737mm de circunferência, Peso: 510 a 567g.	unidade	165		
26	BOLA BASQUETEBOL, Modelo: Masculina, Material: Microfibra matrizada, Miolo removível; Diâmetro: de 749mm a 780mm; Peso: de 567 a 680 g.	unidade	165		





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

27	BOLA HANDEBOL; Modelo: Masculina, Material: Poliuretano (PU), Diâmetro: de 58cm a 60cm; Peso: de 425g a 475g.	unidade	165		
28	BOLA HANDEBOL; Modelo: Feminino, Material: Poliuretano (PU), Diâmetro: de 54cm a 56cm; Peso: de 325g a 400g.	unidade	165		
29	BOLA HANDEBOL; Modelo: Infantil, Material: Poliuretano (PU), Diâmetro: de 49cm a 51cm; Peso: de 230g a 270g.	unidade	165		
30	BOLA VOLEI DE PRAIA; Material: PVC, Impermeável; Diâmetro: de 65cm a 67cm; Peso: de 260g a 280g.	unidade	165		
31	BOLA VOLEIBOL QUADRA; Material: Microfibra, com miolo removível lubrificado; Diâmetro: de 65cm a 67cm; Peso: de 260g a 280g.	unidade	165		
32	BOLA FUTEBOL CAMPO, Material: PVC; Miolo removível e lubrificado; Câmara Airbilty; Diâmetro: de 68 a 70cm; Peso: de 410 a 440g.	unidade	198		
33	BOLA FUTSAL, Modelo: Material: Poliuretano; com Miolo removível e lubrificado; Diâmetro: de 55 a 59cm, Peso: de 350 a 380g.	unidade	165		
34	BOLA FUTSAL, Material: Poliuretano; Miolo removível e lubrificado; Diâmetro: de 61 a 64cm, Peso: de 410 a 440g.	unidade	165		
35	BOLA GINÁSTICA, Material: Borracha; Com válvula para competição; Diâmetro: de 16 cm a 20 cm; Peso: 400 g.	unidade	165		
36	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, Aplicação: para pesagem e medição de altura, Apresentação: digital, com display de cristal líquido, régua com escala de no mínimo 2 m, Capacidade: mínima 150 kg, Alimentação: compatível com rede 127/220 V, 50/60 Hz, Características Adicionais: tapete de borracha anti-derrapante, pés reguláveis em borracha sintética, acompanhado de documentação técnica, certificado de garantia e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	unidade	33		





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

37	RAQUETE TÊNIS DE MESA, Material: madeira leve, Revestimento: com amortecedor de borracha nos dois lados.	unidade	1.320		
38	CORDA PARA PULAR, Material: elástica, alta resistência, Comprimento: 6 m	unidade	660		
39	KIMONO, Aplicação: Para competição oficial Judô; Categoria: Adulto, masculino; Material: 100% algodão trançado; Gramatura: 800gr/m, Pré-lavado; Com reforço nos joelhos; Cor e tamanho: a serem definidos pelo órgão solicitante.	unidade	165		
40	PETECA, Material: com base em borracha, Tamanho: oficial, Peso: 40 a 42 g, Comprimento: mínimo de 20 cm, Base: 5 a 6 cm de diâmetro.	unidade	660		
41	PETECA, Material: nylon; Aplicação: prática de Badminton.	unidade	3.300		
42	CONE, Descrição: Tipo prato para treinamento esportivo; Composição: 100% plástico; Dimensões Aproximadas: 20 cm (diâmetro externo) x 6 cm (altura); Cor: a ser escolhida pelo órgão requisitante.	unidade	660		
43	REDE VOLEIBOL, Material: nylon; Aplicação: para VÔLEI DE PRAIA, Tamanho: (CxL): 8,5 m x 1 m, Apresentação: malhas 10 cm x 10 cm; fio de 2,5 mm; margem superior delimitada por uma faixa horizontal de 7 cm a 10 cm de largura; margem inferior delimitada por uma faixa horizontal de 5 cm de largura; abertura em cada ponta das faixas para permitir fixação nos postes; esticadores através de cabo de aço flexível por dentro da faixa superior e corda de nylon por dentro da faixa inferior; faixas feitas de lona dupla costuradas ao longo de todo o comprimento da rede, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	unidade	132		
44	BAMBOLÊ, Material: plástico, Diâmetro: 70 a 75 cm, Cor: a escolher	unidade	660		
45	BAMBOLÊ, Material: Plástico, Diâmetro: 80 a 90 cm, cor: a escolher	unidade	660		





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

46	ANTENA, Aplicação: para rede de voleibol, Material: fibra de vidro ou similar, Dimensões: 180 alt, por 10 mm de diâmetro	unidade	66		
47	MAÇA PARA GINÁSTICA RÍTMICA, Descrição: fabricada em polipropileno mineral de alta resistência; Comprimento: entre 40 cm e 50 cm; Diâmetro da Cabeça: no máximo 3 cm; Peso: no mínimo 150 g cada maça; Cor: a ser definida pelo órgão requisitante.	unidade	660		
48	COLCHÃO GINÁSTICA, Material: Espuma aglomerada 120kg/m ³ ; Lona vinílica (espessura 1mm com poliéster interno com trama fechada) de alta resistência, Velcro para união a outros colchões. Medida: 1,90x 1,25m, com 6 cm de espessura.	unidade	330		
49	CORDA. Aplicação: Para ginástica rítmica oficial. Material: Cânhamo ou material sintético. Comprimento mínimo: 03 metros.	unidade	660		
50	COLCHÃO GINÁSTICA, Material: revestido de napa, acolchoado com esponja, Dimensões: 1 x 0,60 x 0,03m, Cor: a escolher.	unidade	660		
51	COLETE TREINO FUTEBOL CAMPO, Material: poliéster, Tamanho: a ser definido pelo órgão, Cor: a ser definida pelo órgão, Categoria: infante juvenil, Apresentação: face única	unidade	5.280		
52	MESA DE TÊNIS DE MESA (PING PONG), Material: tampo confeccionado em madeira aglomerada de, no mínimo, 15 mm de espessura, Estrutura: em tubo de aço galvanizado dobráveis, com pés em tubo e sistema de rodízio móvel, Dimensões: conforme padrões oficiais da ITTF (International Table Tennis Federation).	unidade	99		
53	PLINTO, Descrição: DE 6 GAVETAS, em formato de pirâmide, em madeira, cabeça acolchoada forrada a pele sintética, sem carro de transporte.	unidade	66		
54	RAQUETE BADMINTON, Material: alumínio; Dimensões aproximadas: 660mm	unidade	1.650		





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

55	REDE TÊNIS MESA COM SUPORTE, Material Rede: nylon, Material Suporte: metal zincado pintado, Tamanho: oficial	unidade	198		
56	REDE FUTSAL, Material: polietileno (nylon) de alta densidade, malha 12 cm x 12 cm, Tamanho: oficial, Fio: 4 mm trançado, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante	unidade	330		
57	TATAME, Características: para treinos de artes marciais; Material: placas de EVA (Etil Vinil Acetato) atóxico, com superfície texturizada e impermeável de alta aderência e sistema de encaixe; Jogo: 32 placas de 1 m x 1 m cada; Espessura: 40mm; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	unidade	33		
58	ESTILETE PARA GINÁSTICA RÍTMICA, Descrição, Em fibra branca, com 45 cm de comprimento com empunhadura de aproximadamente 10 cm e extremidade arredondada para maior conforto e proteção das mãos durante o manejo. Cabeçote do girador com articulado, que permite maior mobilidade da fita de GR. Girador com alfinete, usado para acoplar o estilete na fita de ginástica rítmica.	unidade	165		
59	MINI CAMA ELÁSTICA, Aplicação: uso terapêutico para trabalho físico de resistência cardiorrespiratória com esforço aeróbico e anaeróbico, Capacidade: suporta até 120 kg, Material: confeccionada em lona resistente, tubo metalon e tubo industrial, Apresentação: ponteiros inferiores de borracha, pintura eletrostática, com no mínimo 30 (trinta) molas e 30 (trinta) alças resistentes à tração, sapatas em PVC antiderrapante, Características Adicionais: proteção sobre as molas em napa, Dimensões: 0,90 m de diâmetro total, 0,30 cm de largura, Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor.	unidade	165		





AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO FÍSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	Trena Longa de Aço 20 mts cantoneiras de aço e armações de coberturas metálicas, etc Tamanho da fita métrica: 20 Metros	unidade	70		
61	Trena Longa de Aço 05 mts cantoneiras de aço e armações de coberturas metálicas, etc.Tamanho da fita métrica: 05 Metros	unidade	70		
62	Colchonete unisex para treinamento	unidade	99		
63	Fita Métrica Corporal	unidade	99		
64	Cronômetro Digital Profissional eletrônico.- Mostrador com 3 Linhas- Relógio.- Alarme.- Despertador.- Memória 100 voltasProduto Importado.	unidade	70		
65	Apito profissional bucal de silicone Alta intensidade, com dedal e bucal de silicone. Feito em polipropileno.	unidade	99		
66	KIT de Cones Agilidade Material: Plástico Medida(AxL): 24 x 14,6 cm	unidade	70		
67	Banco de Wells Portátil Matéria Prima: Alumínio e MDF com Revestimento - Dobrável, facilita o transporte - Portátil - Exclusivo sistema que permite a leitura do resultado diretamente no banco, sem uso de tabelas. - Fixação do suporte inferior magnetizado - Suporte de medição retrátil - Acompanha bolsa para transporte	unidade	70		
68	Estadiômetro Profissional Portátil Matéria Prima: Alumínio Capacidade de Medição: 115 cm a 210 cm Tolerância: ±2 mm em 210 cm Resolução: milímetros	unidade	70		





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

69	Balança Evolution Profissional Indicação de classificação de peso Função de acionamento automático Função de desligamento automático Função de pesagem rápida Visor de LCD Black Light Alimentação: 04 pilhas AA - inclusas Visor de LCD 13,5' (O maior da categoria) Visor Black Light Peso da balança: Aproximadamente 2,015Kg Tamanho da Balança: 35,5 x 34,5 x 3,5Cm	unidade	70		
70	Brower Timing System Radio Frequency - 433.425 MHz, 25kHz spacing Modulation Method - FM.FSK. 32 Channels Temperature Rating- -20 degrees C Receiver Sensitivity- .18uV Transmitter Power- Low 10mW, High 135 mW Power Source- Three AA alkaline batteries Transmission Distance- 5 miles (8 km) line of sight Memory Capacity- All components store 500 skiers times CE Certified- CE0408! Weight- 6 lbs. (3 kg.).	unidade	6		
71	Brower Vertical Jump Alto débito, - Alto débito, mede 5 atletas por minuto - A zona de detecção de 48 ", Alta precisão, 0.1 polegadas (0.25 mm) de resolução de salto, - sistema de fixação de rápida portátil, bateria longa: mais de 4500 saltos. Usa três pilhas AA, Limitações: não funcionará na luz solar direta - Embarca em tubo de proteção reutilizável. Peso do carregamento: 12 lbs. (5,5 kg).	unidade	70		





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

72	Dinamômetro de Pressão Manual Profissional Unidade de medida kg/f Captura automática da força máxima/armazenamento e releitura de resultados para diferentes usuários/design ergonômico/capacidade máxima: 90kg/198lb/divisão: 0.1kg/0.2lb/alimentação: 2x1.5v baterias AAA/exatidão: +- 0.5kg/1lb/Ambiente de operação: temperatura 0-35° C;umidade relativa 30-90% U.R	unidade	70		
73	Prancheta MDF A5 - Prendedor Wire ClipREF.: 110.0Prancheta em Madeira, possui um ótimo acabamento dos dois lados, com os cantos arredondados e prendedor metálico wire, mais moderno e eficiente.	unidade	175		
AQUISIÇÃO DE UNIFORME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	Produção de camisetas para Professores participantes. 100% algodão, tamanho P M G GG EX	unidade	224		
75	Produção de camisetas para Colaboradores Oficinas Profissionlizantes. 100% algodão, tamanho P M G.	unidade	33		
76	Produção de camisetas para Alunos Participantes. 100% algodão, tamanho P M G.	unidade	14.743		
				TOTAL	
				VALOR GLOBAL	

